**LEI N° 594, DE 05 DE JULHO DE 2016**

**Dispõe sobre a autorização de aprovação do loteamento “COMUNIDADE DE SÃO CRISTOVÃO” localizado na sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de loteamento “COMUNIDADE DE SÃO CRISTOVÃO”, LOCALIZADO NA SEDE DESTE Município, com área de 68.250,00 m² ( sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados) de terras, tudo após feita as análises de praxe do mesmo, com relação a sua legalidadde perante as normas Municipais e outras atinentes à matéria.

**Art. 2°** Após cumpridas as formalidades contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Decreto de aprovação do dito loteamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 05 de julho de 2016.

 **Fábio Nogueira Machado**

 **Prefeito Municipal**